



LEI MUNICIPAL Nº 928/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 01 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de **R\$ 408.377,31 (Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	03	Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário
<b>Função</b>	06	Segurança Pública
<b>Sub Função</b>	181	Policiamento
<b>Programa</b>	0004	Gestão Administrativa
<b>Projeto Atividade</b>	1721	<b>Construção de NPM Conv-2041/2021 - Academia</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>408.377,31</b>	Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor **R\$ 408.377,31 (Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)** por fonte de destinação de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **CONV Nº 2041/2021**, Mediante a **Rendimentos de aplicações** na **conta Bancária BB c/c 27709-6** durante o período 2022 e 2023, demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2023**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	<b>408.377,31</b>	<b>2.701.0000000</b>
<b>Total</b>	<b>408.377,31</b>	

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 01 de abril de 2024.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)